



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Esplanada dos Ministérios Bloco L, Edifício Sede - 5º Andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70047-900
Telefone: 2022-8318 e - <http://www.mec.gov.br>

TERMO DE REFERÊNCIA - ORGANISMO INTERNACIONAL

PROCESSO Nº 23000.019107/2018-64

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 14/1041/2018 PARA CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA NA MODALIDADE PRODUTO

1. NÚMERO E TÍTULO DO PROJETO

PROJETO UNESCO 914BRZ1041 – Apoio ao Desenvolvimento de Estratégias de Implementação do Plano Nacional de Educação no tocante às Políticas Públicas de Educação Básica.

2. UNIDADE DEMANDANTE

Gabinete da Secretaria de Educação Básica – GAB/SEB

3. ENQUADRAMENTO DA CONTRATAÇÃO - VINCULAÇÃO AO PRODOC

Objetivo Imediato 5: Aumentar a capacidade de gestão da Secretaria de Educação Básica, no tocante ao gerenciamento intensivo de projetos educacionais prioritários, de forma a elevar sua eficiência e sua sustentabilidade.

Resultado 5.1. Metodologia de gerenciamento intensivo de projetos prioritários concebida, desenvolvida, validada, concretizada em manual descritivo, em apresentação e em modelo de Plano de Projeto e conhecimento disseminando e apropriado pelos gestores da Secretaria de Educação Básica.

Atividades:

5.1.1. Desenvolver estudos de atualização e aperfeiçoamento dos processos gerenciais e organizacionais e propor metodologia de gerenciamento de projetos em manual descritivo para a aprovação dos gestores da SEB.

5.1.2. Sistematizar os resultados dos estudos, a proposta e os procedimentos de execução referentes à metodologia de gerenciamento de projetos em manual descritivo para a aprovação dos gestores da SEB.

5.1.3. Definir formulários do Plano de Projeto, envolvendo as fases de planejamento e definição do escopo dos projetos, de definição de cronograma e planejamento de recursos, de avaliação de riscos, do plano de comunicação, de planejamento das atividades, marcos, produtos e resultados do projeto e de definição de responsabilidades.

5.1.4. Transferir metodologia de gerenciamento intensivo de projetos para apropriação pelos gestores da SEB envolvidos com os projetos.

4. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Consultoria especializada para realizar estudos subsidiários ao processo de gerenciamento dos programas, projetos e ações da Secretaria de Educação Básica, de forma a aumentar sua capacidade de gestão e sua eficiência e sustentabilidade.

5. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O novo Plano Nacional de Educação - PNE 2011/2020, consubstanciado no Projeto de Lei nº 8035/2010, aprovado pela Câmara dos Deputados e em processo de aprovação pelo Senado Federal, reafirma o compromisso com a educação e se apresenta como instrumento essencial para um importante avanço

institucional para o país, definindo metas e estratégias para avançar no processo de melhoria da educação brasileira.

Dentre outras atribuições cabe à Secretaria de Educação Básica planejar, orientar e coordenar, em âmbito nacional, o processo de formulação de políticas para educação infantil, ensino fundamental e ensino médio. Para tanto, vem desenvolvendo programas e ações que contribuam para a melhoria da qualidade da educação básica no país, tais como: Proinfância, Novo Mais Educação, Mais Alfabetização, Saúde na Escola, Ensino Médio Inovador, Reforma do Ensino Médio, Base Nacional Comum Curricular e aqueles vinculados ao desenvolvimento de tecnologias para a educação, dos conteúdos educativos e dos materiais didáticos. Também são tratados como temas prioritários a introdução das tecnologias e conteúdos digitais nas salas de aula e a formação dos profissionais.

Diante de tantas ações voltadas para a educação básica, é preciso avaliar como tais programas têm impactado na qualidade educacional oferecida à população. Assim, a Secretaria de Educação Básica entende ser de fundamental importância, no momento atual da Secretaria, a construção de um modelo de monitoramento, acompanhamento e avaliação dos Programas em andamento, como forma de contribuir para a melhoria dos índices educacionais.

Para a gestão dessas ações prioritárias, considerando o recente aumento de suas atribuições, a Secretaria de Educação Básica não conta com uma metodologia apropriada de monitoramento e nem técnica de estruturação de seus planos de trabalho. O que justifica a contratação de consultoria especializada para desenvolver estudos e apresentar proposta de metodologia de gerenciamento intensivo de projetos prioritários, tendo em vista o aumento de sua capacidade de gestão, de forma a elevar sua eficiência e sua sustentabilidade.

6. ATIVIDADES E PRODUTOS

Produto 1 – Documento técnico contendo estudo propositivo de procedimentos e/ou métodos de atualização e aperfeiçoamento dos processos gerenciais e organizacionais da Secretaria de Educação Básica, com vistas à elaboração de um plano estratégico para a implementação de programas, projetos e ações.

Atividade 1 – Produzir informações estratégicas e gerenciais com a finalidade de subsidiar a tomada de decisões por parte dos gestores, de maneira a garantir a melhoria contínua dos processos gerenciais e organizacionais da SEB.

Atividade 2 – Definir pontos fortes e fracos “SWOT” dos processos gerenciais da Secretaria de Educação Básica.

Produto 2 – Documento técnico contendo diagnóstico do gerenciamento de Projetos na SEB, como subsídio à elaboração de uma proposta de metodologia de gerenciamento intensivo de projetos.

Atividade 1 - Definir carteira de projetos prioritários.

Atividade 2 - Realizar diagnóstico de gerenciamento de projetos na SEB, traçar o perfil da Secretaria e de suas áreas.

Atividade 3 – Desenvolver, implantar e aprimorar metodologia de gerenciamento de projetos, adaptada às necessidades da SEB.

7. PERFIL PROFISSIONAL

Graduação em Ciências Sociais Aplicadas, devidamente reconhecido pelo MEC. Especialização em Educação ou Ciências Sociais Aplicadas, em instituição devidamente reconhecida pelo MEC. Experiência profissional mínima de 5 anos em atividades relacionadas a consultoria e assessoramento técnico na área de educação. Experiência profissional mínima de 5 anos em gerenciamento de projetos educacionais.

8. PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

O prazo de duração do contrato será de 6 meses.

9. VALOR TOTAL DO CONTRATO

O valor total do contrato será de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

10. CRONOGRAMA DE ENTREGA DOS PRODUTOS E PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após a entrega dos produtos, segundo as especificações técnicas do presente termo, condicionado à aprovação pela unidade demandante da consultoria, por meio de Nota Técnica.

Os produtos devem ser entregues no Gabinete da Secretaria de Educação Básica do Ministério da Educação, localizado na Esplanada dos Ministérios Bloco L, Edifício Sede, sala 500, CEP: 70.047900: 1 cópia em CD em formato PDF, b) capa com nome e código do projeto, nº do contrato, título do produto, nome e assinatura do consultor, local e data, c) 1 cópia impressa com encadernação em espiral.

PRODUTO	DATA DE ENTREGA	VALOR
Produto 1 – Documento técnico contendo estudo propositivo de procedimentos e/ou métodos de atualização e aperfeiçoamento dos processos gerenciais e organizacionais da Secretaria de Educação Básica, com vistas à elaboração de um plano estratégico para a implementação de programas, projetos e ações.	60 dias após a assinatura do contrato.	R\$ 18.000,00
Produto 2 – Documento técnico contendo diagnóstico do gerenciamento de Projetos na SEB, como subsídio à elaboração de uma proposta de metodologia de gerenciamento intensivo de projetos.	180 dias após a assinatura do contrato.	R\$ 18.000,00
Total		R\$ 36.000,00

11. NÚMERO DE VAGAS

Será ofertada 1 (uma) vaga.

12. PROCESSO SELETIVO

Os interessados deverão encaminhar os currículos, conforme modelo padrão, disponível na página do MEC – www.mec.gov.br - Serviços/Seleção de Consultores para o endereço eletrônico: ugp.seb@mec.gov.br. No campo assunto deverá constar o código do Projeto, o número do Edital e o perfil para o qual está concorrendo. Serão desconsiderados os currículos remetidos em desacordo com estas exigências e fora do prazo estipulado no Edital.

13. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

O processo seletivo relativo a este Termo de Referência será realizado em duas etapas: análise curricular e entrevista e será conduzida por Comissão de Seleção, composta por três servidores do Ministério da Educação. O processo seletivo será submetido à apreciação do Organismo Internacional responsável pela contratação.

Análise Curricular: serão analisados os critérios formação acadêmica e experiência profissional, conforme critérios abaixo relacionados. Essa fase tem caráter eliminatório e classificatório.

Formação acadêmica

CARACTERIZAÇÃO (pontuação cumulativa – Máximo 20 pontos)	PONTUAÇÃO
Graduação em Ciências Sociais Aplicadas	5 (pontos)
Especialização em Educação ou Ciências Sociais Aplicadas	15 (pontos)

Experiência profissional

CARACTERIZAÇÃO (pontuação cumulativa – Máximo 50 pontos)	PONTUAÇÃO
3 pontos a cada 5 anos de experiência profissional em atividades relacionadas à consultoria e assessoramento técnico na área de Educação	30 (pontos)
2 pontos a cada 5 anos de experiência profissional em gerenciamento de projetos educacionais.	20 (pontos)

Entrevista: após análise curricular, os candidatos considerados aptos a participar da etapa de entrevista, receberão mensagem eletrônica informando data, local e hora da entrevista. Essa fase tem caráter classificatório e serão observados os seguintes critérios:

CARACTERIZAÇÃO (pontuação cumulativa – Máximo 30 pontos)	PONTUAÇÃO
Expressar-se bem, possuindo boa fluência verbal, clareza na exposição de	5 (pontos)

assuntos/argumentos.	
Domina os assuntos relativos à área de contratação – metodologias de gestão de projetos.	25 (pontos)

14. **PASSAGENS E DIÁRIAS**

Não estão previstas viagens.

15. **LOCALIDADE DE TRABALHO**

Brasília-DF.

16. **CABERÁ À SEB/MEC E À UNESCO**

Acompanhar as atividades dos consultores contratados.

Analisar e aprovar os produtos especificados no presente Termo de Referência.

17. **CABERÁ AOS CONSULTORES CONTRATADOS**

Desenvolver os estudos e elaborar os documentos previstos segundo as especificações que constam deste Termo de Referência.

Cumprir todas as atividades a eles designadas no presente Termo.

Entregar os produtos no prazo estipulado no presente Termo.

Revisar e reapresentar os produtos previstos neste Termo, caso o contratante não aprove as primeiras versões apresentadas.

Arcar com todas as despesas necessárias ao desenvolvimento das atividades a eles designadas no presente Termo, exceto passagens e diárias.

Efetuar a prestação de contas das passagens e diárias custeadas pelo Projeto no prazo máximo de 5 dias úteis após o término da missão.

18. **REGIME JURÍDICO**

A execução dos trabalhos previstos neste Termo de Referência não implica qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica, conforme prevê o § 9º do art. 4º do Decreto nº 5.151/2004.

Flávia de Oliveira Silva

Coordenadora

De acordo. Encaminhe-se à CPAG/UGP/SEB para as providências cabíveis.

Michiele Morais de Medeiros Delamôra

Chefe de Gabinete - Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Michiele Morais de Medeiros Delamora, Chefe de Gabinete, Substituto(a)**, em 11/06/2018, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1130978** e o código CRC **58DEBOEA**.



1.

Referência: Processo nº 23000.019107/2018-64

SEI nº 1130978